ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1357, DE 05 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS.**
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas, o Dia Municipal do Doador de Sangue, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro, em alusão ao Dia Nacional do Doador de Sangue.
Art. 2º. O Dia Municipal do Doador de Sangue tem por objetivos:
I – conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária de sangue;
II – estimular a doação regular de sangue, visando à manutenção dos estoques dos hemocentros e hospitais;
III – homenagear e reconhecer os doadores regulares de sangue do município;
IV – promover campanhas educativas e de incentivo à doação, em parceria com entidades de saúde, escolas, empresas e organizações da sociedade civil.
.
Art. 3º. No âmbito da programação alusiva à data, poderão ser realizadas as seguintes ações:
I – campanhas publicitárias de conscientização e incentivo à doação de sangue;
II – palestras e eventos educativos em escolas e instituições públicas ou privadas;
III – mutirões de doação de sangue, em parceria com hemocentros regionais;
IV – entrega de certificados ou menções honrosas aos doadores assíduos.
Art. 4º. A implementação das ações previstas nesta Lei será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e poderá contar com a colaboração de órgãos públicos e entidades parceiras, respeitada a legislação vigente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data desuapublicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4EC7693D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2025. Edição 3530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/